

Proc. 13 h16/42

(OP-96-hh)

1944

MDC/ZM.

Não se conhece do recurso que foi interposto fora do prazo legal.

VISTOS e RELATADOS estes autos em que Rafael Sanguinetti recorre da decisão preferida pela Câmara de Previdência Social, em 2 de outubro de 1942, que, mantendo o ato do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, não reconheceu à menor Tereza, filha do recorrente, o direito à pensão pleiteada na qualidade de irmã do segurado Antônio Santucci:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o presente recurso foi interposto com manifesta inobservância do prazo fixado no parágrafo único do art. 1º, do Decreto-Lei 3719, de 14 de outubro de 1941;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, pelo voto de desempate, não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1944.

a) Filinto Müller Presidente

a) Oscar Saraiva Relator

Fui presente- a) Mariano de Siqueira Rocha Procurador

Assinado em 30/ 3 /44

Publicado no Diário da Justiça em 13/ 4 /44